

DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E VIVÊNCIAS EXTENSIONISTAS *ONLINE* NA PANDEMIA: UM RELATO A PARTIR DO PROJETO “SOCIALIZANDO O DIREITO”

Ana Mônica Medeiros Ferreira¹

Denise dos Santos Vasconcelos Silva²

Fernanda de Abreu Oliveira³

Resumo: A extensão universitária nos Cursos de Direito, como o Projeto de Extensão “Socializando o Direito” da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, constitui-se como instrumento importante para estreitamento dos diálogos entre Academia e sociedade civil. O projeto mencionado leva temáticas relativas aos direitos humanos, a cidadania, a democracia e a sociedade para os discentes de escola pública de Mossoró/RN, contribuindo para a formação cidadão e democrática. A pesquisa, quanto ao tipo, utilizou análise bibliográfica, com natureza exploratória do arcabouço normativo do tema e das experiências vivenciadas para demonstrar a

¹ Professora do curso de Direito da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte - UERN. Advogada. Doutora em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN. Doutoranda em Direito Público pela Universidade do Porto – FDUP, Portugal. Mestre em Constituição e Garantia de Direitos pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

² Professora da Faculdade de Direito e Pró-Reitora Adjunta de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN. Doutora em Direito pela Universidade do Porto. Mestre em Direito Constitucional pela Universidade de Lisboa.

³ Professora da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Advogada. Presidente da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Subseccional Mossoró. Doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná – UFPR.

importância das ações extensionistas nas Faculdades de Direito do país. No contexto específico do Projeto de Extensão “Socializando o Direito”, observou-se que o fazer da extensão universitária, na perspectiva metodológica do ensino remoto em função da pandemia da covid-19, exigiu toda uma preparação e uma abertura das docentes e de técnicos e discentes que integram a equipe, para a organização de ações diversas. Tais ações foram pautadas por métodos em consonância com as necessidades do público-alvo e com os referenciais da educação jurídica, bem como com uma postura interdisciplinar, que se traduz, sobretudo, de aspectos pluridisciplinares e transdisciplinares que permitirão, a partir desta mudança de paradigma, novas formas de cooperação entre a universidade e a comunidade, além de diversidade e criatividade nas estratégias interlocutórias.

Palavras-Chave: Extensão universitária. Cidadania. Direitos Humanos. Educação para Democracia.

Abstract: University extension in Law Courses, such as the Extension Project “Socializing the Law” of the Faculty of Law of the State University of Rio Grande do Norte, constitutes an important instrument for narrowing the dialogues between Academia and civil society. The mentioned project takes themes related to human rights, citizenship, democracy and society for public school students in Mossoró / RN, contributing to citizen and democratic education. The research, regarding the type, used bibliographic analysis, with an exploratory nature of the normative framework of the theme and of the experiences lived to demonstrate the importance of extension actions in the Law Schools of the country. In the specific context of the Extension Project “Socializing the Law”, it was observed that doing university extension, in the methodological perspective of remote education due to the pandemic of the covid-19, required all the preparation and openness of teachers, students and technical

professionals who are part of the team, for the organization of various actions. Such actions were guided by methods in line with the needs of the target audience and with legal education benchmarks, as well as with an interdisciplinary stance, which translates, above all, into multidisciplinary and transdisciplinary aspects that will allow, from this paradigm shift, new forms of cooperation between the university and the community, in addition to diversity and creativity in interlocutory strategies.

Keywords: University Extension. Citizenship. Human rights. Education for Democracy.

INTRODUÇÃO



extensão universitária, nos moldes do art. 3º da Resolução CNE/CES n.º 7/2018, refere-se a um processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre a Universidade e a sociedade (CNE, 2018b).

Nesse contexto, o artigo tem por escopo relatar vivências e experiências adquiridas, especialmente diante do novo cenário *online* apresentado pela pandemia da covid-19, no Projeto de Extensão “Socializando o Direito”, da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, envolvendo alunos da graduação, técnicos e professores. As autoras deste artigo participam ativamente deste projeto enquanto docentes responsáveis por cada uma das linhas do projeto, mediando estratégias em diferentes alas de atuação e cooperando com a construção coletiva de encontros com discentes, docentes, servidores da universidade e público externo.

Tem-se que o Projeto de Extensão em tela se fortaleceu ao longo do tempo e hoje é um importante elo entre os universitários participantes do curso de Direito da Faculdade de Direito

da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e a sociedade, não apenas na cidade de Mossoró/RN, mas de todo o estado do Rio Grande do Norte e região do semiárido nordestino brasileiro, através de suas atividades.

Este vínculo extensionista é realizado em um processo contínuo e colaborativo, concomitantemente, educativo, cultural e científico que trabalha o ensino e a pesquisa de forma indissociável. Pode-se dizer que trata-se de um aprendizado mútuo, onde o acadêmico e a comunidade se relacionam de forma democrática.

No contexto da pandemia da covid-19 restou evidente que as tecnologias modificaram não apenas a nossa forma de ensino e aprendizagem ou teve impacto somente na seara da educação jurídica. Muito pelo contrário, ficou comprovado que a internet e as tecnologias da informação transformaram de vez a nossa relação com o mundo e, conseqüentemente, produzem impactos em todas as searas da vida humana, desde o modo como conhecemos, como lidamos com a informação e, sobretudo, como estabelecemos relações sociais. Assim, o ensino remoto surgido enquanto necessidade em função da pandemia da covid-19, exigiu toda uma preparação e uma abertura das docentes e de discentes que integram a equipe, para a organização de ações diversas.

Foi necessário repensar o Projeto de Extensão “Socializando o Direito” em sua concepção metodológica para que ele pudesse atender seu principal objetivo pela via *on line*, qual seja, viabilizar, por intermédio da educação, a difusão e socialização conhecimento para a população mais carente de seus direitos e deveres de cidadão, amenizando as desigualdades sociais e socializando saberes.

Esse pensar e repensar nos levou ao estreitamento dos laços de atuação entre todos os que fazem o projeto e entre o meio universitário e a comunidade, promovendo efetivo intercâmbio entre o saber teórico e o senso prático. E, exatamente

nesse descobrir-se coletivamente que foi observada a produção de resultados, os quais serão apresentados a seguir.

1 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: PANORAMA NORMATIVO

O art. 207 da Constituição Federal Brasileira (CFB) garante que as Universidades obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e o art. 208, inciso V, assegura o acesso em todos os níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um (BRASIL, 1988). Ademais, o art. 43, inciso VII da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), estabelece que uma das finalidades do Ensino Superior é a promoção da extensão, aberta à sociedade, buscando à difusão da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição (BRASIL, 1996)

É importante destacar que o Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, com vigência de 10 (dez) anos, assegura, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária (BRASIL, 2014).

O art. 2º, § 1º, inciso IX da Resolução CNE/CES n.º 5/2018 nos diz que no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Direito deverá constar, alguns elementos estruturais, dentre eles o incentivo à extensão; e o § 4º do mesmo dispositivo acrescenta que o PPC deve prever ainda as formas de tratamento transversal dos conteúdos exigidos em diretrizes nacionais específicas, tais como políticas de Educação em Direitos Humanos, como observamos na Resolução CNE/CP n.º 01/12, através de concepções e práticas educativas fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de

responsabilidades individuais e coletivas (CNE, 2012a); e políticas de educação ambiental, como componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal (BRASIL, 1999), integrando a educação ambiental às disciplinas de modo transversal, contínuo e permanente e adequando os programas já vigentes de formação continuada de educadores (BRASIL, 2002), de modo que a concepção de educação ambiental como integrante do currículo estimule a reflexão crítica e supere a mera distribuição do tema pelos demais componentes (CNE, 2012b).

Ademais, o art. 7º da Resolução CNE/CES n.º 5/2018 (CNE, 2018a), que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso (DCNs) de Graduação em Direito demonstra a relevância das ações junto à comunidade ou de caráter social.

Visto isto e levando em conta que sem extensão não há o cumprimento da função social do conhecimento universitário produzido (RODRIGUES, 2019, p. 72), a Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN, sd) compartilha, através de projetos de extensão, o conhecimento produzido academicamente com a comunidade externa, dentre eles, o “Socializando o Direito”, o qual observa Plano de Desenvolvimento Institucional da UERN, o qual preceitua como uma de suas diretrizes institucionais o fortalecimento da política de extensão (UERN, 2014) e o Estatuto Geral da UERN, o qual preceitua que uma das finalidades da UERN é promover e desenvolver o conhecimento, a inovação e a cultura por meio do ensino, da pesquisa e da extensão (UERN, 2019).

2 (RE)DESCOBRINDO PRÁTICAS EXTENSIONISTAS NA PANDEMIA: UM RELATO DO “SOCIALIZANDO O DIREITO”

Considerando isto, o Projeto de Extensão “Socializando

o Direito” da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN, sd), oportuniza discentes do Curso da Faculdade de Direito (FAD) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) uma formação mais humana, crítica e cidadã (FREIRE, 2001), através da socialização dos conhecimentos apreendidos na Academia com os estudantes das escolas públicas localizadas no município de Mossoró/RN, através de palestras acerca de temas relativos ao Direito, cidadania, educação, participação social etc. organizadas e operacionalizadas pelo referido Projeto.

O Projeto de Extensão “Socializando o Direito”, criado pelo Prof. Me. Francisco Marcos de Araújo, esteve em funcionamento, sob coordenação da Profa. Dra. Denise dos Santos Vasconcelos Silva, nos semestres letivos da UERN 2017.2, 2018.1 e 2018.2 (maio/2018-maio/2019), com três linhas de atuação: Linha 1 – Direitos Políticos; Linha 2 – Direitos Individuais e Direitos Sociais; e Linha 3 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Estatuto do Idoso e Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência, realizando diversas palestras: “O Direito à Educação” (em 11/07/2018 na Escola Municipal Dinarte Mariz); “Participação política através do direito de reunião e a questão das passarelas na BR 304” (em 20/09/18 na Escola Estadual Professora Maria Stella Pinheiro Costa); “A prevenção às drogas como garantia dos direitos sociais: uma reflexão sobre as suas consequências no trabalho, na saúde e na educação” (em 31/10/18 no Centro de Educação Integrada Prof. Eliseu Viana); “O direito aos alimentos desde a gravidez até a maioridade” (em 30/11/18 na Unidade de Apoio à Criança Menino Jesus de Praga); “Direito das Minorias: idosos, mulheres e deficientes” (em 22/02/19 no “Projeto Social SESC Cidadão”); “Escola sem Partido” (em 12/04/19 na Escola Estadual Dr. Lavoisier Maia); e “As práticas de cyberbullying e assédio e suas implicações no ambiente escolar” (10/05/19 na Escola Estadual de Tempo Integral Francisco Antônio de Medeiros); bem como, nos semestres 2019.1 e

2019.2, com três linhas de atuação: Linha 1 – A tutela dos interesses transindividuais e educação para democracia; Linha 2 – Direitos políticos; e Linha 3 – Direitos humanos das mulheres, gênero e educação jurídica. Nesse período também foram realizadas palestras: “Educação Ambiental e responsabilidade cidadã” (em 06/08/19 na Escola Estadual Jerônimo Rosado); “Autoritarismo Judicial e uso político do direito” (em 30/08/19 na Escola Estadual Dr. Lavoisier Maia); “Direitos Humanos das mulheres” (em 25/09/19 na Escola Estadual Freitas Nobre); “Democracia e participação cidadã: globalização, ciberespaço e webativismo” (em 03/12/20 no Projeto SESC Cidadão, do SESC Mossoró); e ação digital de combate à violência contra as mulheres divulgada no *instagram* @socializando_o_direito (INSTAGRAM, sd).

Atualmente, o Projeto Socializando o Direito está em funcionamento (ref. aos semestres de 2020.1 e 2020.2), com três linhas de atuação, sendo elas: Linha 1 – Direitos sociais, inclusão social e cidadania sob supervisão da Profa. Dra. Denise dos Santos Vasconcelos Silva, tendo como membros: TNS Esp. Danni Lima da Silva, TSN Esp. Karinne Bentes, José Nilton de Oliveira Filho, Letícia Santiago Farias, Nirly Vitória de Sousa Gama Carvalho, Vanessa Fernandes Monteiro e Virna Cecile Lima Duarte; Linha 2 - Direitos Humanos das mulheres, gênero e educação sob supervisão da Profa. Me. Fernanda Abreu de Oliveira, tendo como membros: TNS Esp. Sephora Edite Nogueira do Couto Borges, Ana Beatriz Martins Tavares, Débora Felícia Silveira Cavalcante, Louise Rochelly Almeida e Moura, Mirely Amaral da Silva e Nathalia Maria Xavier Costa; e Linha 3 – Sustentabilidade, direito ambiental e políticas públicas sob supervisão da Prof.a Dra. Ana Mônica Medeiros Ferreira, tendo como membros: TNS Me. Lúcia Helena Dantas, Antonio Marcelo Medeiros Nogueira, Paulo Sérgio Fernandes Silva, Raony Alves dos Santos, Renata Fernandes Bezerra de Brito e Sara de Souza Lins Batista.

Em virtude do estado de emergência global decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e consequente impossibilidade de realização de aulas presenciais na educação básica, as palestras e atividades extensionistas do projeto tiveram que ser adaptadas para o formato remoto através de Ações digitais com o uso de Tecnologias da Comunicação e Informação (TICs).

Tais ações foram realizadas levando em conta o Decreto nº 29.512, de 13 de março de 2020 (RIO GRANDE DO NORTE, 2020a); o Decreto nº 29.548, de 22 de março de 2020 (RIO GRANDE DO NORTE, 2020b); e em especial, a Portaria nº 346/2020 GP FUERN, de 15 de março de 2020, que trouxe medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus no âmbito do Poder Executivo Estadual e da UERN, dentre elas, a suspensão temporária das atividades de extensão (UERN, 2020a), medidas essas prorrogadas pela Portaria nº 421/2020 GP FUERN, de 15 de abril de 2020 (UERN, 2020b).

Desta feita, intensificou-se o uso de redes sociais e canais de videoconferência, como o *Instagram* e o *Google Meet*, para disseminação de conteúdos jurídicos e promoção das ações informativas nas escolas na modalidade virtual.

Na presente edição, foi realizada a palestra virtual com o Tema "As desigualdades sociais e o direito fundamental à alimentação" com os discentes da Escola Municipal Rotary; ações digitais nas redes sociais em datas comemorativas nas áreas correlatas ao Projeto, por exemplo, no dia 16 de outubro de 2020 sobre o Dia Mundial da Alimentação; no dia 30 de outubro de 2020 sobre violência contra a mulher; no dia 05 de novembro de 2020 sobre desenvolvimento sustentável; no dia 13 de novembro de 2020 sobre plano diretor como instrumento básico da política de desenvolvimento sustentável e expansão urbana; e participação popular como uma forma de controle social, prevenindo decisões arbitrárias e fortalecendo a cidadania; no dia 14 de novembro de 2020 sobre o Dia Nacional da Alfabetização; no dia 15 de novembro de 2020 sobre a Proclamação da República; no

dia 20 de novembro sobre o dia da conscientização negra; no dia 25 de novembro de 2020 sobre o dia internacional de combate a violência contra a mulher; no dia 03 de dezembro sobre o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência; no dia 10 de dezembro de 2020 sobre o Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos; nos dias 18 e 30 de dezembro de 2020 sobre consumo sustentável o uso dos recursos naturais de forma a proporcionar qualidade de vida para a geração presente sem comprometer as necessidades das gerações futuras; nos dias 08 a 12 de março de 2021 sobre o dia internacional das mulheres; e no dia 16 de março de 2021 sobre o Dia Nacional da Conscientização sobre Mudanças Climáticas; bem como, formação sobre mídia e sua relação com a educação que contou com a análise do documentário “O dilema das redes”, produzido pela *Netflix* e do texto “Mídia-Educação: teoria e prática”, de Ilana Eleá e Rosália Duarte (INSTAGRAM, s.d).

Ademais, cumpre mencionar que para a concretização de projetos de extensão universitária nos cursos jurídicos, é essencial a habilidade da crítica, mitigando-se a autoridade meramente formal do argumento, a qual acabou fazendo-se modo único de conhecimento, para que não surjam fundamentalismos (DEMO, 2008, p. 51). Acredita-se, assim, que se faz necessário o desenvolvimento do senso crítico e da autocritica para a investigação social e para o planejamento e execução da extensão universitária.

Nessa seara, o professor José Geraldo de Sousa Júnior, a partir das lições de Roberto Lyra Filho, explica que é preciso buscar formas de se pensar o direito (e o ensino jurídico, por consequência) que extrapolam os marcos legais, reconhecendo que o direito não pode se confundir com a lei. O que significa dizer, em outras palavras, que o direito, para além do ambiente acadêmico, precisa ser assimilado nas ruas, no dia a dia, na vivência da sociedade (ESCRIVÃO FILHO; SOUSA JÚNIOR, 2016).

O “Socializando o Direito” se insere nessa perspectiva, frente a necessidade de que ensino, pesquisa e extensão caminhem juntos durante o curso universitário da FAD/UERN, para que efetivamente a universidade produza conhecimento acessível aos mais diversos segmentos da sociedade. Isso porque a atuação de docentes, técnicos e discentes engajados potencializa a função sociopolítica da universidade e das ciências, tarefa que transcende o próprio curso do Direito.

Desde sua concepção, o Projeto de Extensão Socializando o Direito se desenvolve a partir de um forte protagonismo de seus discentes, sem descuidar da mediação e orientação docentes. Isto retrata uma concepção acadêmico-pedagógica que alia metodologias ativas, inovação e tecnologias educacionais, de forma simbiótica e retroalimentar.

Como Rodrigues & Golinhaki (2020, p. 18/19), compreendemos que o professor contemporâneo é um mediador que labora para que o aluno desenvolva competências que envolvem mais que a “memorização de conceitos”, buscando-se integrar ao processo de ensino-aprendizagem os elementos da pesquisa, da criatividade, da inovação, o que existe a alternância entre atividades tradicionais e atividades instrumentalizadas pelas novas tecnologias.

Dessa forma, o projeto de extensão em tela tem inspiração freireana ao pensar as estratégias para suas ações pedagógicas de difusão de conhecimento jurídico, tanto no contexto *online* quanto *offline*. A proposta não é transferir conhecimentos, conteúdos, nem formar é ação pela qual um sujeito criador dá forma, estilo ou alma a um corpo indeciso e acomodado. Parte-se do pressuposto que não há docência sem discência, as duas se explicam e seus sujeitos, apesar das diferenças que os conotam, não se reduzem à condição de objeto um do outro (FREIRE, 1997, p.25).

Há inúmeras perspectivas que se descortinam diante do contexto gerado pelas novas tecnologias da comunicação e da

informação (TIC's). E, quanto à Educação, mostra-se crucial ter como indagação central “*como utilizar a tecnologia de modo favorável para facilitar o processo de ensino-aprendizagem*”, o que demanda por parte dos professores uma análise cuidadosa das habilidades e competências pretendidas e das características disciplinares metodológicas e conteudísticas, a fim de que sejam escolhidos instrumentos tecnológicos compatíveis com os objetivos almejados. Mas as preocupações centrais não param por aí, pois devem envolver a análise do tempo das aulas, a eventuais necessidades de mudanças e adaptações, assim como a necessidade do próprio professor aprender por si e com os alunos, que nesse contexto devem ter suas condições de compreensão, experiência e acesso pessoal e tecnológicos tomados como ponto de partida na escolha (SILVA & LEAL, 2018, p. 89/91)

Esses cuidados são prementes para o exercício de toda e qualquer atividade integrante do tripé acadêmico ensino-pesquisa-extensão. Particularmente, no que diz respeito ao Projeto Socializando o Direito, de cunho extensionista, essa preocupação se avoluma porque os aspectos do uso das TICs e suas influências devem levar em consideração não apenas os alunos que integram o Projeto em sua origem, mas também alunos e professores da rede pública de ensino fundamental e médio, que são os destinatários centrais das ações informativas sobre o Direito e os aspectos transversais a esta ciência. Assim, o planejamento e a execução de ações virtuais privilegiam escolhas assíncronas, duradouras, integradas a plataformas de fácil e generalizado acesso, como é o caso do *Instagram*, com emprego de linguagem clara, direta e, de preferência coloquial, sem descuidar da adequação técnica do conteúdo a ser comunicado.

Assim, por um lado, o projeto nos tem permitido reconhecer inúmeros usos e utilidades das TIC's no processo educativo, nomeadamente aqueles indicados de forma não exaustiva por Silva & Leal (2018, p. 91/92): aproximação de diferentes gerações, desenvolvimento de habilidades sócio-

contemporâneas para além do aprendizado tradicional, desenvolvimento de ações mais dinâmicas e interativas, facilitação do processo avaliativo, dentre outros.

Por outro lado, tais experiências provocam preocupações e reflexões que se avolumam, especialmente no contexto pandêmico, onde tais instrumentos passam a ser o veículo quase que exclusivo para as ações do tripé educacional. De tal sorte, o que já se vinha identificando como fatores de risco e de necessária cautela no emprego das TIC's é posto sob a lente de aumento da emergência de saúde pública atual.

Não se trata apenas de reconhecer os potenciais de emprego das TIC's no processo de ensino-aprendizagem, trata-se agora de forma muito mais premente de indagar sobre o acesso os recursos tecnológicos, sobre as desigualdades e gaps digitais que perpassam a realidade, sobre a capacitação docente e discente para o emprego de tais recursos e também - porque não explicitar? - sobre a extensão da liberdade individual, afeita à autonomia humana - de aderir ou não e até que ponto aderir a tais mecanismos, sopesados seus aspectos negativos e positivos.

Preocupados com tais aspectos e cientes de que o emprego tecnológico e em particular o uso das redes no âmbito educacional é essencialmente distinto de seu emprego recreativo e laboral, é que os membros do projeto promoveram capacitação interna sobre o uso das redes e sobre aspectos teóricos e práticos da assim chamada mídia-educação, como acima relatado. Capacitar para o uso das redes, da tecnologia e da mídia no contexto educativo, preocupando-se com seus agentes e destinatários, refletindo sobre a dinâmica dos processos nisto envolvidos, reside nas bases fundacionais do Projeto, que tem cunho prospectivo e crítico.

As novas tecnologias da informação e da comunicação *“alteram a estrutura de interesses (as coisas em que pensamos)”*, *“mudam o caráter dos símbolos (as coisas com as quais pensamos)”* e *“modificam a natureza da comunidade (a área em*

que se desenvolve o pensamento”. E fazem isto transformando inúmeros aspectos de nossas vidas, não sendo diferente com o âmbito social educacional, de sorte que muitos as têm como uma oportunidade de repensar e de mudar os processos educacionais tradicionais, mas para que isto aconteça inúmeros são os desafios e necessidades (SANCHO, 2007, p. 16/20)

Nesse sentido, Sancho apresenta “*sete axiomas para converter as TIC em motor de inovação pedagógica*”: infraestrutura tecnológica adequada, utilização de novos meios nos processos de ensino-aprendizagem, enfoque construtivista da gestão, investimento na capacidade do aluno de adquirir sua própria educação, impossibilidade de prever os resultados da aprendizagem, ampliação do conceito de interação docente e questionamento do senso pedagógico comum (2007, p. 26/36) .

Da perspectiva de observadoras-participantes que somos, parece-nos que o Projeto Socializando o Direito nos possibilitou e possibilita vivenciar os processos de ensino-aprendizagem através de ações extensionistas críticas e inovadoras, oportunizando posturas reflexivas relevantes em torno de tais axiomas, que, se por um lado ainda se pode ter por alcançados de um todo, podem ser lidos em nosso contexto como pontos de partida reflexivos e transformadores.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio do Projeto de Extensão “Socializando o Direito” pode-se constatar que a participação na extensão universitária contribui significativamente para a formação acadêmica e profissional dos graduandos do Curso de Direito da FAD/UERN e para a diminuição das desigualdades sociais vivenciadas em Mossoró/RN impactados pela iniciativa.

Com base em estratégias de compartilhamento colaborativo de saberes em rede, vivenciadas, docentes, discentes e técnicos puderam experimentar uma prática pedagógica

diferenciada que valoriza a existência dos vários saberes existentes, o que implica em um planejamento dinâmico das ações com reorientação permanente.

O Projeto de Extensão “Socializando o Direito” oportunizou, ainda, a integração entre diferentes formatos de tecnologias da informação e a comunidade através da troca de vivências, experiências virtuais e percepções pessoais voltadas para a questão dos direitos humanos, gênero, cidadania e meio ambiente.

Aquilatou, dessa forma, a construção de processos de interação e a socialização de conhecimento entre comunidade e universidade através de novos formatos mediados pela internet. A experiência desenvolvida e aqui relatada através desse projeto demonstra a necessidade de repensar a utilização de tecnologias no planejamento e execução de projetos de extensão.

A partir de vivências e experiências no contexto da pandemia da covid-19 verificou-se a possibilidade de construção de grupos virtuais de aprendizagem e permitiu a aprendizagem e interlocução com outras tecnologias educacionais e com redes sociais, favorecendo o desenvolvimento de estratégias de extensão que podem ampliar o alcance da difusão de conhecimentos jurídicos, bem como a criação de outros espaços de diálogos, uma vez que restaram rompidos os obstáculos geográficos e temporais.

Conclui-se, portanto que foram atendidas as necessidades do público-alvo do Projeto de Extensão “Socializando o Direito”, enquanto instrumento de educação jurídica no meio virtual em virtude da pandemia e dos desafios lançados, bem como restou evidenciada sua postura interdisciplinar, que se traduz, sobretudo, de aspectos pluridisciplinares e transdisciplinares que permitirão, a partir desta mudança de paradigma, novas formas de cooperação entre a universidade e a comunidade, além de diversidade e criatividade nas estratégias interlocutórias.



REFERÊNCIAS

- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, compilado até a Emenda Constitucional nº 106/2020. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2020.
- BRASIL. *Decreto n.º 4.281, de 25 de junho de 2002*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4281.htm. Acesso em 18 mar. 2021.
- BRASIL. *Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 17 mar. 2021.
- BRASIL. *Lei n.º 9.795, de 21 de abril de 1999*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm. Acesso em 06 ago. 2019.
- BRASIL. *Lei n.º 12.965, de 23 de abril de 2014*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/112965.htm. Acesso em: 17 mar. 2021.
- BRASIL. *Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014a*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm. Acesso em: 17 mar. 2021.
- BRASIL. *Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm. Acesso em: 17 mar. 2021.
- CNE. *Resolução CNE/CES n.º 5, de 17 de dezembro de 2018a*. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104111-rces005-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 17 mar. 2021.

- CNE. *Resolução CNE/CES n.º 7, de 18 de dezembro de 2018b*. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 17 mar. 2021.
- CNE. *Resolução CNE/CP n.º 1, de 30 de maio de 2012a*. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf. Acesso em 18 mar. 2021.
- CNE. *Resolução CNE/CP n.º 2, de 15 de junho de 2012b*. Disponível em: portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10988-rcp002-12-pdf&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192. Acesso em 18 mar. 2021.
- DEMO, Pedro. *Metodologia para quem quer aprender*. São Paulo: Atlas, 2008.
- ESCRIVÃO FILHO, Antônio Sérgio SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. *Para um debate teórico conceitual e político sobre os direitos humanos*. Belo Horizonte D'Plácido, 2016.
- FREIRE, Paulo. *Educação e atualidade brasileira*. São Paulo: Cortez, 2001.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia*. São Paulo: Paz e Terra, 1997.
- INSTAGRAM. Socializando o Direito. *Feed, s.d*. Disponível em: https://www.instagram.com/socializando_o_direito/?hl=pt-br. Acesso em 17 mar. 2021.
- RIO GRANDE DO NORTE. *Decreto n.º 29.512, de 13 de março de 2020a*. Disponível em: diariooficial.rn.gov.br/dei/dorn3/doc-view.aspx?id_jor=00000001&data=20200314&id_doc=677161. Acesso em 17 mar. 2021.
- RIO GRANDE DO NORTE. *Decreto n.º 29.548, de 22 de março de 2020b*. Disponível em:

- http://diariooficial.rn.gov.br/dei/dorn3/doc-view.aspx?id_jor=00000001&data=20200322&id_doc=678028. Acesso em 17 mar. 2021.
- RODRIGUES, Horácio Wanderlei. *Cursos de Direito no Brasil: diretrizes curriculares e projeto pedagógico*. Florianópolis: Habitus, 2019.
- RODRIGUES, Horácio Wanderlei; GOLINHAKI, Jeciane. *Educação Jurídica Ativa: caminhos para a docência na era digital*. Florianópolis: Habitus, 2020.
- SANCHO, Juana. De Tecnologias da Informação e Comunicação a Recursos Educativos. In SANCHO, Juana Maria & HERNÁNDEZ, Fernando (Orgs.). Trad. Valério Campos. *Tecnologias para transformar a educação*. Santana (SC): Artmed, 2007, e-book kindle.
- SILVA, Taís Duarte & LEAL, Edvalda Araújo. Tecnologias Educacionais. In. MIRANDA, Gilberto José; LEAL, Edvalda Araújo & CASA NOVA, Silvia Pereira de Castro. *Revolucionando a docência universitária: Orientações, experiências e teorias para a prática docente em negócios*. São Paulo: Atlas, 2018.
- UERN. *Plano de desenvolvimento Institucional, 2016*. Disponível em: http://www.uern.br/controldepaginas/documentos-pdi/arquivos/0062resolu%C2%A7a%C2%A3o_34_2016_consun_i_aprova_o_pdi_anexo.pdf. Acesso em: 18 mar. 2021.
- UERN. *Portaria n° 346 GP FUERN, de 15 de março de 2020a*. Disponível em: http://portal.uern.br/jouern/wp-content/uploads/sites/18/2020/03/UERN_Jornal-Oficial-029-B-ALTERADO.pdf. Acesso em 17 mar. 2021.
- UERN. *Portaria n° 421 GP FUERN, de 15 de abril de 2020b*. Disponível em: http://portal.uern.br/jouern/wp-content/uploads/sites/18/2020/04/UERN_Jornal-Oficial-031-C.pdf. Acesso em 17 mar. 2021.

- UERN. *Projeto de Extensão Socializando o Direito, s.d.* Disponível em: <http://fad.uern.br/default.asp?item=fad%20-%20socializando%20o%20direito>. Acesso em: 17 mar. 2021.
- UERN. *Resolução n.º 19, de 10 de setembro de 2019 (Estatuto Geral da UERN)*. Disponível em: <portal.uern.br/wp-content/uploads/2020/09/UERN-Estatuto-atualizado-2020.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2021.